



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2046/2006

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento anual vigente, no valor de R\$84.950,03 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e três centavos), para manutenção do Convênio Ministério das Cidades e o Município de Iúna, visando pavimentação de ruas do Município.

Art. 2º O valor a que se refere o Artigo 1º desta Lei, será inserido na Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano, para reforçar os R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) já existentes na Dotação Orçamentária nº 006001.1545100443.039.4.4.40.51.000 – Obras e Instalações, totalizando o valor de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), na ficha nº 214.

Art. 3º Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Suplementar, advirão de Repasse do Governo Federal no valor de R\$244.950,03 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais e três centavos).

Art. 4º O valor da contrapartida da Prefeitura Municipal de Iúna, no valor de R\$49.950,03 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais e três centavos), encontra-se incluído na Dotação Orçamentária nº 006001.1545100443.039.4.4.40.51.000, ficha nº 214 – obras e instalações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.038/2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dez dias do mês de outubro de dois mil e seis (10/10/2006).


ROGERIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal